

Rey nosso s.^r o mandou pellos DD. Manoel Fernandes Vargês, e Alexandre Metello de Souza e Menezes Conçelheiros do seu Conçelho Ultramarino; e se passou por duas vias. Theodozio de Cobellos Pr.^a a fez em Lisboa occ.^{al} a dezaseis de Fevereiro de mil sette, centos, e trinta, e hum.—O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{el} Frz' Vargês.*
— *Alex^e Metello de Souza Menezes.*

Sobre os provimentos dos officios de Goyaz e Cuyabá serem por hum anno

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem, mar em Africa Snór de Guinë, etc. —Faço saber a vos Antonio da Sylva Caldeira Pimentel Governador da Cappitania de São Paulo, que havendo visto a conta que me destes em carta de sinco de Mayo do anno passado, representando-me, que em observancia das minhas ordens se não extende a mais tempo, que o de seis mezes o provimento q' fazeis das serventias dos officios, porem, q' essa practica se não podia observar com os de Cuyabâ, e dos Guayás, porq' a distancia de hûas, e outras Minas, não permite o pontual recurço dos Serventuarios a respeito de serem as jornadas de monções, que vem de anno, a anno, e que sobre este curço de tempo acresce o que se gasta na jornada para esta Cidade, e no da volta para as mesmas Minas, termos em q' não podia deixar de se prolongar a faculdade dos vossos provim.^{os} ao menos por hum anno: Me pareceo mandar vos dizer por rezolução de vinte do prezente mez, e anno em Consulta do meu Cons.^o Ultr.^o, Sou Servido amplexar a vossa jurisdicção de concederes os provimentos dos officios por hû anno, mas só para os táes lugares, e emquanto se não mandar o contrario, dou vos avizo para q', as o tenhaes entendido. El Rey nosso Snor o mandou pellos DD. Ma-



noel Frz' Vargas, e Alexandre Metello de Souza Menezes Conselheyros do seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.^a occ.^{al} a vinte e tres de Fevr.^o de mil sette centos e trinta e hum. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*M.^{el} Fers' Vargas.*
—*Alex.^e Metello de Souza Menezes.*

Sobre o estabelecimento de hum registo no Rio Jaguary

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa Senhor de Guiné, etc.— Faço Saber a vos Antonio da Sylva Caldeyra Pimentel Governador da Cappitania de São Paulo q' havendo visto a conta q' me destes em carta de quinze de Junho do anno passado sobre o registo q' se devia estabellescer na passagem do Rio Jaguary para se evitarem descaminhos do ouro nas Minas dos Guayazes, donde éra preciso haver hú Provedor e Escrivão, a quem se devia constituhir ordenado competente ao seu trabalho, e ao gasto de papel e tinta. Me pareceo ordenar vos por rezolução de vinte do presente mez e anno em Consulta do meo Conselho ultramarino nomeêis interinamente pessoas que possão servir de Provedor e escrivão deste Registo, constituhindo lhes ordenado competente para q' possão servir as ditas occupações, e q' deis conta do q' obrardes neste particular para eu tomar nella a rezolução q' me parecer. El Rey nosso Senhor o mandou pellos Doutores Manoel Fernandes Vargas e Alexandre Metello de Souza Menezes Conselheyros do seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental a vinte e trez de Fevereiro de mil sette centos e trinta e hum.—O Secretario Manoel Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*M.^{el} Fers' Vargas.*—*Alexandre Metello de Souza Menezes.*

